



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 213/2023**

**CONTRATO Nº 213/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 4042, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé–Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052- SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro Milagre, município de Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.046.768/0001-85, representada neste ato por **PATRÍCIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 1707023 PC/PA e CPF nº. 379.211.852-15, residente e domiciliado na cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº **009/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 018/2023**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

### **CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O regime será de execução indireta, respectivamente.

**2.2** - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

**2.3** - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

**CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL.**

**3.1** - 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico Nº 009/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**

**6.1.** Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 591.322,08 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oito Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

**6.2.** O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

**6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

**6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

#### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**7.1 -** A vigência do contrato deste Contrato será do 18 do mês de maio de 2023 e término em 31 do mês dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1 -** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

**9.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

**9.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

**9.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

**9.4 -** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**9.5** - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

**9.6** - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

**9.7** - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

**10.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1.** Os órgãos participantes podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES**

**12.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

**12.2-** Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

**CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1 -** O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE	15 122 0008 2.122 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMOSUT
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**15.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 será publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

**16.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 18 de maio de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
NORMANDO MENEZES DE SOUZA  
CONTRATANTE**

---

**PRAVALUZ COMÉRCIO LTDA  
CNPJ Nº 12.046.768/0001-85  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 32MM X 1	KRONA	UN	49	R\$ 1,49	R\$ 73,01
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 40MM X 1.1/4	KRONA	UN	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 50MM X 1.1/2	KRONA	UN	25	R\$ 4,04	R\$ 101,00
38	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 40MM X 3/4	KRONA	UN	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
43	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 1/2	KRONA	UN	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
44	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 60MM X 3/4	KRONA	UN	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 40 X 32MM	KRONA	UN	66	R\$ 1,43	R\$ 94,38
52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 50 X 40MM	KRONA	UN	44	R\$ 2,15	R\$ 94,60
58	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	55	R\$ 0,68	R\$ 37,40
60	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	22	R\$ 2,48	R\$ 54,56
61	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	22	R\$ 4,37	R\$ 96,14
69	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 40MM	KRONA	UN	20	R\$ 13,24	R\$ 264,80
74	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 85MM..	KRONA	UN	16	R\$ 78,10	R\$ 1.249,60
82	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	16	R\$ 87,57	R\$ 1.401,12
83	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 85MM..	KRONA	UN	16	R\$ 78,64	R\$ 1.258,24
84	ENGATE FLEXIVEL 30CM	ALUMASA	UN	132	R\$ 2,34	R\$ 308,88
90	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	31	R\$ 5,28	R\$ 163,68
94	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	16	R\$ 157,32	R\$ 2.517,12
113	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 75MM	KRONA	UN	17	R\$ 29,26	R\$ 497,42
120	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	KRONA	UN	110	R\$ 0,67	R\$ 73,70
121	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	KRONA	UN	110	R\$ 0,95	R\$ 104,50
122	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	KRONA	UN	88	R\$ 1,12	R\$ 98,56
123	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	KRONA	UN	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
124	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	KRONA	UN	25	R\$ 1,93	R\$ 48,25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

126	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM	KRONA	UN	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
127	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM	KRONA	UN	20	R\$ 21,36	R\$ 427,20
128	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM	KRONA	UN	17	R\$ 40,87	R\$ 694,79
129	LUVA SRM 20MM X 1/2	KRONA	UN	110	R\$ 1,82	R\$ 200,20
130	LUVA SRM 25MM X 1/2	KRONA	UN	110	R\$ 2,01	R\$ 221,10
131	LUVA SRM 25MM X 3/4	KRONA	UN	55	R\$ 2,92	R\$ 160,60
132	NÍPEL PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	110	R\$ 0,97	R\$ 106,70
133	PLUG PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1/2	KRONA	UN	110	R\$ 0,40	R\$ 44,00
135	SOLDA PLÁSTICA PARA PVC, BISNAGA 75G	SILOC	UN	230	R\$ 2,70	R\$ 621,00
136	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM	KRONA	UN	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
137	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM	KRONA	UN	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
138	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM	KRONA	UN	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
140	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM	KRONA	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
141	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM	KRONA	UN	200	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
142	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 75MM	KRONA	UN	200	R\$ 47,48	R\$ 9.496,00
143	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM	KRONA	UN	200	R\$ 49,48	R\$ 9.896,00
148	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 20MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	390	R\$ 5,20	R\$ 2.028,00
149	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 25MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	390	R\$ 7,55	R\$ 2.944,50
150	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 32MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	640	R\$ 16,81	R\$ 10.758,40
151	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 40MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	400	R\$ 37,93	R\$ 15.172,00
152	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 50MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	160	R\$ 36,96	R\$ 5.913,60
153	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 60MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	190	R\$ 73,99	R\$ 14.058,10
155	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 85MM, VARA DE 6M	PLASMETAL	UN	85	R\$ 153,20	R\$ 13.022,00
157	ADITIVO DE PEGA PARA ARGAMASSA, KIMICAL OU SIMILAR	QUEVELKS	L	620	R\$ 4,02	R\$ 2.492,40
158	ARAME GALVANIZADO Nº 18	BELGO	KG	110	R\$ 16,00	R\$ 1.760,00
159	ARAME RECOZIDO	BELGO	KG	1100	R\$ 12,46	R\$ 13.706,00
163	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO CERAMICO, SACO PLÁSTICO 1KG	PLASIMASSA	KG	1650	R\$ 3,38	R\$ 5.577,00
168	PREGO 1.1/2 X 13	TRIANGULO	KG	223	R\$ 13,51	R\$ 3.012,73
170	PREGO 2 X 12	TRIANGULO	KG	1653	R\$ 14,18	R\$ 23.439,54
171	PREGO 3 X 9	TRIANGULO	KG	663	R\$ 14,30	R\$ 9.480,90
172	PREGO 5 X 5	TRIANGULO	KG	223	R\$ 30,67	R\$ 6.839,41
188	BOMBA INJETORA 3/4CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 3/4CV	THEBE	UN	7	R\$ 1.663,90	R\$ 11.647,30



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

189	BOMBA INJETORA 1,0CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 1,0CV	THEBE	UN	7	R\$ 1.341,58	R\$ 9.391,06
190	BOMBA INJETORA 2CV MONOFÁSICA 220V C/ CHAVE MAGNÉTICA P/ MOTOR 2CV	THEBE	UN	7	R\$ 1.409,83	R\$ 9.868,81
191	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R1-06 DE 0,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	8	R\$ 891,81	R\$ 7.134,48
192	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R5P-07 DE 1,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	8	R\$ 1.047,51	R\$ 8.380,08
193	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R8-07 DE 2,0CV MONOFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	7	R\$ 1.418,80	R\$ 9.931,60
194	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. 4R8-11 DE 3,0CV TRIFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	16	R\$ 1.985,34	R\$ 31.765,44
195	BOMBA SUBMERSA REF. MOD. R11-06 DE 4,0CV TRIFÁSICA 220V, COM QUADRO DE COMANDO MARCA LEÃO OU SIMILAR	EBARA	UN	16	R\$ 3.305,92	R\$ 52.894,72
200	ABAFADOR DE RUÍDO CONCHA	WORKER	UN	25	R\$ 12,86	R\$ 321,50
202	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº37 A 44	BRACOL	PAR	90	R\$ 22,84	R\$ 2.055,60
203	BOTA DE PVC SOLADO PRÓ SETE LÉGUAS Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	85	R\$ 32,08	R\$ 2.726,80
204	BOTINA DE RASPA, ELÁSTICO SOLADO PU MONO SEM BIQUEIRA Nº 38 A 44	BRACOL	PAR	85	R\$ 49,05	R\$ 4.169,25
206	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM CARNEIRA E JUGULAR	LEDAN	UN	110	R\$ 12,28	R\$ 1.350,80
207	CINTURÃO ABDOMINAL DE COURO PARA ELETRICISTA	MG CINTOS	UN	18	R\$ 53,60	R\$ 964,80
208	CONE SINALIZAÇÃO PVC FLEXIVEL, REFLETIVO, LARANJA/BRANCO, 75CM	WORKER	UN	31	R\$ 40,00	R\$ 1.240,00
212	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALERGICO, 26CM	WORKER	PAR	75	R\$ 10,48	R\$ 786,00
213	LUVA DE PVC ÁSPERA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO ANTIALERGICO, 36CM	WORKER	PAR	75	R\$ 14,86	R\$ 1.114,50
214	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 7CM	SÃO MANOEL	PAR	40	R\$ 6,41	R\$ 256,40
215	LUVA DE RASPA COM REFORÇO NA PALMA PUNHO 15CM	SÃO MANOEL	PAR	40	R\$ 7,61	R\$ 304,40
217	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE POLICARBONATO	PROTEPLUS	UN	43	R\$ 2,81	R\$ 120,83
218	TALABARTE EM TECIDO LONADO 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	MG CINTOS	UN	18	R\$ 134,12	R\$ 2.414,16
219	ESCADA DE ABRIR FERRO TUBOLAR 7 DEGRAUS	ALUMASA	UN	7	R\$ 177,91	R\$ 1.245,37



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

221	ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA, PADRÃO TELEFONIA, 3,60M/6,00M	IMPÉ	UN	8	R\$ 912,47	R\$ 7.299,76
222	LONA PRETA, ROLO 6M X 50M	LONAX	UN	6	R\$ 244,59	R\$ 1.467,54
223	ANEL DE BORRACHA 50MM	KRONA	UN	1100	R\$ 1,05	R\$ 1.155,00
226	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 150 X 185 SAÍDA 75MM	KRONA	UN	82	R\$ 44,88	R\$ 3.680,16
227	CAIXA SIFONADA C/GRELHA CROMADA E PORTA GRELHA 100 X 100 SAÍDA 50MM	KRONA	UN	82	R\$ 13,39	R\$ 1.097,98
228	CAP PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	137	R\$ 1,31	R\$ 179,47
230	CAP PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	27	R\$ 4,34	R\$ 117,18
232	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	212	R\$ 1,14	R\$ 241,68
233	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
234	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	87	R\$ 8,60	R\$ 748,20
235	JOELHO 45° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	187	R\$ 9,22	R\$ 1.724,14
236	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	220	R\$ 1,63	R\$ 358,60
237	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	97	R\$ 1,44	R\$ 139,68
238	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	72	R\$ 8,08	R\$ 581,76
239	JOELHO 90° PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	220	R\$ 2,47	R\$ 543,40
241	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	35	R\$ 5,38	R\$ 188,30
242	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	42	R\$ 10,01	R\$ 420,42
243	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	140	R\$ 11,56	R\$ 1.618,40
244	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	97	R\$ 8,58	R\$ 832,26
245	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	42	R\$ 15,05	R\$ 632,10
246	TÊ PVC ESGOTO Ø 40MM	KRONA	UN	57	R\$ 1,29	R\$ 73,53
247	TÊ PVC ESGOTO Ø 50MM	KRONA	UN	82	R\$ 3,56	R\$ 291,92
248	TÊ PVC ESGOTO Ø 75MM	KRONA	UN	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
249	TÊ PVC ESGOTO Ø 100MM	KRONA	UN	55	R\$ 6,80	R\$ 374,00
250	TÊ PVC ESGOTO Ø 75 X 50MM	KRONA	UN	82	R\$ 7,25	R\$ 594,50
251	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 50MM	KRONA	UN	55	R\$ 9,18	R\$ 504,90
252	TÊ PVC ESGOTO Ø 100 X 75MM	KRONA	UN	27	R\$ 8,58	R\$ 231,66
253	TUBO PVC ESGOTO Ø 40MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	82	R\$ 14,41	R\$ 1.181,62
254	TUBO PVC ESGOTO Ø 50MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	82	R\$ 20,00	R\$ 1.640,00
255	TUBO PVC ESGOTO Ø 75MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	57	R\$ 28,80	R\$ 1.641,60
256	TUBO PVC ESGOTO Ø 100MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	330	R\$ 54,36	R\$ 17.938,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

257	TUBO PVC ESGOTO Ø 150MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	55	R\$ 106,72	R\$ 5.869,60
258	TUBO PVC ESGOTO Ø 200MM, VARA 6M	PLASMATEL	UN	55	R\$ 152,94	R\$ 8.411,70
262	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/4	CISER	UN	2200	R\$ 0,12	R\$ 264,00
263	ARRUELA LISA POLIDA Ø 3/8	CISER	UN	2200	R\$ 0,14	R\$ 308,00
264	ARRUELA LISA POLIDA Ø 1/2	CISER	UN	2200	R\$ 0,31	R\$ 682,00
265	BARRA ROSQUEADA Ø 1/4, VARA 1M	CISER	UN	110	R\$ 2,34	R\$ 257,40
266	BARRA ROSQUEADA Ø 3/8, VARA 1M	CISER	UN	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
267	BARRA ROSQUEADA Ø 1/2, VARA 1M	CISER	UN	110	R\$ 11,38	R\$ 1.251,80
271	BROCA PARA CONCRETO STANDART 6,00 X 100MM	ROCAST	UN	26	R\$ 2,17	R\$ 56,42
272	BROCA PARA CONCRETO STANDART 8,00 X 120MM	ROCAST	UN	26	R\$ 3,01	R\$ 78,26
273	BROCA PARA CONCRETO STANDART 10,00 X 150MM	ROCAST	UN	26	R\$ 4,43	R\$ 115,18
275	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 4,00 X 75MM	ROCAST	UN	26	R\$ 3,00	R\$ 78,00
276	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 6,00 X 93MM	ROCAST	UN	26	R\$ 5,49	R\$ 142,74
277	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 8,00 X 117MM	ROCAST	UN	26	R\$ 10,02	R\$ 260,52
278	BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 10,00 X 133MM	ROCAST	UN	26	R\$ 17,33	R\$ 450,58
279	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 6	WURTH	UN	5510	R\$ 0,07	R\$ 385,70
280	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 8	WURTH	UN	5510	R\$ 0,11	R\$ 606,10
281	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 10	WURTH	UN	1690	R\$ 0,22	R\$ 371,80
282	BUCHA PLÁSTICA TIPO S Nº 12	WURTH	UN	2210	R\$ 0,44	R\$ 972,40
283	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 35MM	PADO	UN	65	R\$ 12,07	R\$ 784,55
284	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 45MM	PADO	UN	70	R\$ 18,72	R\$ 1.310,40
285	CADEADO, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CROMADO E CHAVE EM LATÃO, TAM. 50MM	PADO	UN	115	R\$ 19,52	R\$ 2.244,80
316	ALICATE UNIVERSAL, CABO ISOLADO 1000 V, TAMANHO 8	KALA	UN	7	R\$ 14,40	R\$ 100,80
317	ANCINHO CURVO, 12 DENTES C/ CABO	COLLINS	UN	36	R\$ 20,16	R\$ 725,76
319	CARRINHO DE MÃO COMPLETO PNEU COM CÂMARA 3,25 X 8, PRETO, CAÇAMBA 55 L	MAESTRO	UN	55	R\$ 138,42	R\$ 7.613,10
320	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA 120 CM	KALA	UN	11	R\$ 31,72	R\$ 348,92
321	CHAVE CANHÃO 1/8	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 9,96	R\$ 69,72
322	CHAVE CANHÃO 3/16	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 10,16	R\$ 71,12
323	CHAVE CANHÃO 1/4	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 10,68	R\$ 74,76
324	CHAVE CANHÃO 5/16	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 11,03	R\$ 77,21



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

326	CHAVE CANHÃO 1/2	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 14,91	R\$ 104,37
327	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8 X 4	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
328	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16 X 6	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 3,94	R\$ 39,40
329	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 X 6	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
331	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/8 X 8	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
332	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8 X 4	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
333	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 3,97	R\$ 39,70
335	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16 X 8	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
337	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/2 X 12	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
339	SERRA COPO BI-METÁLICA 1.1/4	WORKER	UN	11	R\$ 22,56	R\$ 248,16
340	SERRA COPO BI-METÁLICA 1.1/2	WORKER	UN	11	R\$ 27,98	R\$ 307,78
341	SERRA COPO BI-METÁLICA 2	WORKER	UN	11	R\$ 43,85	R\$ 482,35
345	CORDA (PP) POLIPROPILENO Ø 12MM	COLLINS	M	520	R\$ 1,36	R\$ 707,20
346	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO PLASTICO, 25,0 X 12CM	KALA	UN	8	R\$ 8,72	R\$ 69,76
347	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO PLASTICO, 25,0 X 12 CM	KALA	UN	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
348	DISCO DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, FURO 20MM	KALA	UN	44	R\$ 8,22	R\$ 361,68
351	DISCO DIAMANTADO TURBO, DIÂMETRO DO DISCO 110MM, FURO 20MM	KALA	UN	11	R\$ 7,33	R\$ 80,63
352	ENXADA ESTREITA - COM CABO, PESO 2,0 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	60	R\$ 38,85	R\$ 2.331,00
356	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 6CM	KALA	UN	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
357	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO PLÁSTICO 12CM	KALA	UN	22	R\$ 3,76	R\$ 82,72
358	FACÃO TERÇADO TAM. 21, CABO EM MADEIRA COM ARAME	FERTAK	UN	57	R\$ 16,40	R\$ 934,80
359	FERRO DE SOLDA 40W - 127V	FERTAK	UN	4	R\$ 18,78	R\$ 75,12
360	FORCADO P/ CASCALHO C/ CABO 10 DENTES	COLLINS	UN	13	R\$ 96,28	R\$ 1.251,64
361	LÁPIS CARPINTEIRO	COLLINS	UN	46	R\$ 1,06	R\$ 48,76
362	LIMA CHATA 8	K e F	UN	17	R\$ 9,96	R\$ 169,32
363	LIMA TRIANGULAR DELGADA 8	K e F	UN	17	R\$ 15,93	R\$ 270,81
364	MACHADO LENHADOR 3.5, C/ CABO	COLLINS	UN	4	R\$ 43,18	R\$ 172,72
365	MARRETA OITAVADA COM CABO, 1KG	TENACE	UN	14	R\$ 25,10	R\$ 351,40
366	MARRETA OITAVADA COM CABO, 3KG	TENACE	UN	7	R\$ 49,96	R\$ 349,72
367	MARRETA OITAVADA SEM CABO, 5KG	TENACE	UN	3	R\$ 115,56	R\$ 346,68
368	MARTELO DE UNHA Ø 27MM	TRAMONTINA	UN	7	R\$ 18,66	R\$ 130,62





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

369	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, TAM 270 X 246MM, C/ CABO TERMINAL Y DE METAL	TRAMONTINA	UN	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
370	PÁ CORTADEIRA DE BICO, TAM 263 X 210MM, C/ CABO TERMINAL D DE METAL	TRAMONTINA	UN	35	R\$ 26,00	R\$ 910,00
371	PÉ DE CABRA LISO 3/4 X 80CM	COLLINS	UN	4	R\$ 36,94	R\$ 147,76
372	PICARETA ALVIÃO FORJADA, TAM. 50 X 10CM, C/ CABO RETO	COLLINS	UN	5	R\$ 51,34	R\$ 256,70
373	PONTEIRO DE AÇO REDONDA 3/4 X 8	COLLINS	UN	14	R\$ 13,85	R\$ 193,90
374	PONTEIRO DE AÇO REDONDA 3/4 X 12	COLLINS	UN	14	R\$ 12,12	R\$ 169,68
375	SERRA MANUAL BI-METÁLICA, 300 X 13 X 0,6MM	STARRET	UN	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
376	TALHADEIRA AÇO REDONDA 3/4 X 8	COLLINS	UN	16	R\$ 7,10	R\$ 113,60
377	TALHADEIRA AÇO REDONDA 3/4 X 12	COLLINS	UN	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
378	TARRAXA PARA TUBO DE 1/2	WORKER	UN	3	R\$ 16,69	R\$ 50,07
379	TARRAXA PARA TUBO DE 3/4	WORKER	UN	4	R\$ 19,48	R\$ 77,92
384	TARRAXA PARA TUBO DE 2.1/2	WORKER	UN	2	R\$ 159,60	R\$ 319,20
385	TESOURA PARA CORTAR GRAMA TAM 12, CABO EM MADEIRA	COLLINS	UN	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
388	TORQUÊS PARA ARMADOR 12	KALA	UN	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
390	TRENA LONGA, FITA DE FIBRA DE VIDRO, 50M	KALA	UN	5	R\$ 45,84	R\$ 229,20
391	TRENA CURTA, FITA DE AÇO COM TRAVA E PRESILHA, 5M	DURIN	UN	11	R\$ 8,20	R\$ 90,20
392	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DISCO Ø 5, 10.000 RPM, POT. 1.050W, REF. 9015B MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	2	R\$ 475,20	R\$ 950,40
393	FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2, 127V X 550W, 2.800RPM, REF. HP1510 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	5	R\$ 208,04	R\$ 1.040,20
394	LIXADEIRA ORBITAL C/ COLETOR DE PÓ, 180W, 10.000 RPM, REF. BO3700 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	5	R\$ 358,90	R\$ 1.794,50
395	LIXADEIRA ROTORBITAL C/ COLETOR DE PÓ, 220W, 12.000 RPM, REF. BO5010 MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	3	R\$ 358,90	R\$ 1.076,70
396	LIXADEIRA ANGULAR, 2.200W, 6.600RPM, DISCO Ø 7, REF. 9060LH MAQUITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	2	R\$ 524,40	R\$ 1.048,80
398	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, 127V, 1.400W, 5.000 RPM, DISCO Ø 180MM, FURO Ø 25MM, REF. 4107R MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 259,50	R\$ 259,50
400	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO	MASTERMASSA	UN	35	R\$ 11,20	R\$ 392,00
401	BOCAL DE BAQUELITE COM RABICHO E PROTEÇÃO, BASE E-27	DECORLUX	UN	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
404	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 1 KV 35 MM <sup>2</sup>	SIL	M	205	R\$ 15,81	R\$ 3.241,05
405	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 1,0MM <sup>2</sup>	SIL	M	1640	R\$ 0,58	R\$ 951,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

406	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,0MM <sup>2</sup>	KABEL	M	1025	R\$ 0,80	R\$ 820,00
407	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 4,0MM <sup>2</sup>	KABEL	M	820	R\$ 1,32	R\$ 1.082,40
409	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 10,0MM <sup>2</sup>	SIL	M	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
410	CABO FLEX. PP 2 X 2,0MM <sup>2</sup>	NAMBEI	M	140	R\$ 2,89	R\$ 404,60
411	CABO FLEX. CHATO PP 3 X 4,0MM <sup>2</sup>	NAMBEI	M	350	R\$ 6,40	R\$ 2.240,00
412	CABO FLEX. CHATO PP 3 X 6,0MM <sup>2</sup>	NAMBEI	M	350	R\$ 8,87	R\$ 3.104,50
413	CABO PARALELO 2 X 2,0MM <sup>2</sup>	MEGA CABOS	M	210	R\$ 1,40	R\$ 294,00
415	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 2	CEMAR	UN	420	R\$ 0,70	R\$ 294,00
416	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 4	KRONA	UN	35	R\$ 0,80	R\$ 28,00
417	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2	COFLEX	UN	70	R\$ 0,86	R\$ 60,20
418	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4	COFLEX	UN	140	R\$ 1,22	R\$ 170,80
419	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1	COFLEX	UN	35	R\$ 1,76	R\$ 61,60
422	CANALETA COM VENTILAÇÃO PVC BRANCA 40 X 15 X 2000MM	PERLEX	UN	140	R\$ 4,80	R\$ 672,00
423	CANALETA PVC BRANCA 20 X 10 X 200MM	PERLEX	UN	420	R\$ 3,72	R\$ 1.562,40
424	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 10A	LUKMA	UN	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80
425	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 16A	LUKMA	UN	25	R\$ 14,24	R\$ 356,00
426	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 20A	LUKMA	UN	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
427	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 25A	LUKMA	UN	25	R\$ 14,24	R\$ 356,00
428	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 32A	LUKMA	UN	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
429	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN BIPOLAR- CURVA C, 40A	LUKMA	UN	13	R\$ 14,70	R\$ 191,10
430	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 50A	LUKMA	UN	12	R\$ 26,06	R\$ 312,72
431	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 70A	LUKMA	UN	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
432	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIPOLAR-CURVA C, 100A	LUKMA	UN	7	R\$ 63,02	R\$ 441,14
433	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 10A	LUKMA	UN	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
434	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 16A	LUKMA	UN	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
435	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 20A	LUKMA	UN	40	R\$ 5,22	R\$ 208,80
436	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 25A	LUKMA	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
437	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN UNIPOLAR-CURVA C, 32A	LUKMA	UN	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
438	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC FLEXÍVEL Ø 3/4	KRONA	M	280	R\$ 0,90	R\$ 252,00
439	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	70	R\$ 4,74	R\$ 331,80
440	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4, VARA 3M	COFLEX	UN	140	R\$ 6,56	R\$ 918,40
441	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1, VARA 3M	COFLEX	UN	35	R\$ 8,72	R\$ 305,20
442	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4, VARA 3M	COFLEX	UN	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

443	ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2, VARA 3M	COFLEX	UN	10	R\$ 16,04	R\$ 160,40
444	FIO TELEFÔNICO 2 X 0,22	MEGA CABOS	M	140	R\$ 0,60	R\$ 84,00
447	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO DE 19MM X 10M, REF SCOTH 23BR OU SIMILAR	LUKMA	UN	305	R\$ 19,06	R\$ 5.813,30
448	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,40M C/CONECTOR	EV HASTES	UN	59	R\$ 21,76	R\$ 1.283,84
449	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	73	R\$ 6,64	R\$ 484,72
450	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	73	R\$ 3,24	R\$ 236,52
451	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	38	R\$ 5,56	R\$ 211,28
452	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	38	R\$ 8,32	R\$ 316,16
453	ISOLADOR DE PLÁSTICO TIPO ROLDANA ISOTEC, COM PREGO, 30 X 30MM	IPCL	UN	350	R\$ 0,59	R\$ 206,50
454	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, 72 X 72MM	GERMER	UN	35	R\$ 3,60	R\$ 126,00
455	LÂMPADA COMPACTA 25W X 110V	OUROLUX	UN	200	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00
456	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1/2	COFLEX	UN	140	R\$ 0,38	R\$ 53,20
457	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 3/4	COFLEX	UN	280	R\$ 0,40	R\$ 112,00
458	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1	COFLEX	UN	70	R\$ 0,82	R\$ 57,40
459	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/4	COFLEX	UN	28	R\$ 0,86	R\$ 24,08
460	LUVA ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2	COFLEX	UN	14	R\$ 1,20	R\$ 16,80
461	PADRÃO MONOFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	TAF	UN	14	R\$ 39,84	R\$ 557,76
464	PAFLONIER DE POLIPROPILENO COM SOQUETE BASE E-27, BRANCO	ENERLUX	UN	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
465	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	7	R\$ 29,28	R\$ 204,96
466	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 16 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	PERLEX	UN	7	R\$ 28,74	R\$ 201,18
467	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	14	R\$ 54,66	R\$ 765,24
468	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, PORTA BRANCA, 32 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	14	R\$ 88,80	R\$ 1.243,20
469	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 6 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	14	R\$ 19,01	R\$ 266,14



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

470	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 12 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	7	R\$ 29,56	R\$ 206,92
471	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR, PORTA BRANCA, 24 DISJ. DIN, REF SIEMENS OU SIMILAR	LEGRAND	UN	7	R\$ 70,87	R\$ 496,09
472	TAMPA CEGA 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	35	R\$ 1,57	R\$ 54,95
474	TOMADA DE 3 PINOS CHATO COM ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	35	R\$ 3,20	R\$ 112,00
475	TOMADA DUPLA PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	284	R\$ 5,68	R\$ 1.613,12
476	TOMADA SIMPLES PADRÃO ABNT, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	74	R\$ 3,20	R\$ 236,80
477	TOMADA TELEFONE, PADRÃO RJ11, ESPELHO 4 X 2, REF. CONJ. BRANCO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	32	R\$ 5,40	R\$ 172,80
478	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SENTAMENTO DE SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	DURIN	UN	93	R\$ 4,80	R\$ 446,40
479	ASSENTO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
480	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	ALUMASA	UN	60	R\$ 19,58	R\$ 1.174,80
481	CHUVEIRO PLÁSTICO CROMADO, ROSCA 1/2	HERC	UN	80	R\$ 11,74	R\$ 939,20
483	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
484	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, 1 PORTA TOALHA BARRA, 1 PORTA TOALHA ARGOLA, 1 CABIDE SIMPLES, 1 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, 1 SABONETEIRA DE PAREDE	HIGIBAN	UN	50	R\$ 32,58	R\$ 1.629,00
485	KIT FIXAÇÃO P/VASO SANITÁRIO, 2 PARAFUSOS DE LATÃO COM PORÇA CROMADA E BUCHA PLÁSTICA	HIGIBAN	UN	248	R\$ 1,00	R\$ 248,00
486	LAVATÓRIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.L 91 - LAVATÓRIO, C 9 - COLUNA, DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	45	R\$ 125,56	R\$ 5.650,20
487	LAVATÓRIO SEM COLUNA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.L 915 - LAVATÓRIO, DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	45	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
488	REGISTRO DE GAVETA 3/4, LATÃO CROMADO, C/ CANOPLA	HIDROLAR	UN	35	R\$ 48,59	R\$ 1.700,65
489	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2, LATÃO CROMADO, C/ CANOPLA	HIDROLAR	UN	35	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

490	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO, REF BLUKIT OU SIMILAR	PLASBOHN	UN	210	R\$ 2,76	R\$ 579,60
492	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2, TIPO BICA BAIXA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	235	R\$ 35,88	R\$ 8.431,80
493	TORNEIRA PARA PIA 1/2, DE PAREDE, TIPO BICA ALTA, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	60	R\$ 33,40	R\$ 2.004,00
494	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, LATÃO CROMADO	HIDROLAR	UN	35	R\$ 19,20	R\$ 672,00
495	TORNEIRA PARA TANQUE, 10CM 1/2	DURIN	UN	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
496	TUBO DE DESCARGA PLÁSTICO DE SOBREPOR, REF. TIGRE O SIMILAR	KRONA	UN	70	R\$ 9,62	R\$ 673,40
497	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATÓRIO, REF. 1602 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	70	R\$ 10,20	R\$ 714,00
498	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA, REF. 1623 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	28	R\$ 9,44	R\$ 264,32
499	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ TANQUE, REF. 1605 C DECA OU SIMILAR	HIGIBAN	UN	28	R\$ 10,20	R\$ 285,60
500	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 20MM	KRONA	UN	35	R\$ 2,50	R\$ 87,50
501	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 25MM	KRONA	UN	35	R\$ 2,74	R\$ 95,90
502	VÁLVULA DE ESFERA, VS SOLDÁVEL, Ø 32MM	KRONA	UN	35	R\$ 8,08	R\$ 282,80
503	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 1.1/4	HIGIBAN	UN	21	R\$ 48,00	R\$ 1.008,00
509	VASO SANITÁRIO C/ CX. ACOPLADA, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF. CP 929 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	78	R\$ 186,58	R\$ 14.553,24
524	ESTOPA PARA POLIMENTO E LIMPEZA, PCT	BRASIL TEXTIL	UN	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
525	FITA CREPE 18MM X 50M	KALA	UN	120	R\$ 3,04	R\$ 364,80
526	FUNDO BRANCO FOSCO	VELOZ	GAL	85	R\$ 39,94	R\$ 3.394,90
529	LIXA PARA FERRO Nº 80, FL	WORKER	UN	725	R\$ 1,20	R\$ 870,00
530	LIXA PARA FERRO Nº 120, FL	WORKER	UN	675	R\$ 1,20	R\$ 810,00
531	LIXA PARA FERRO Nº 160, FL	WORKER	UN	675	R\$ 1,20	R\$ 810,00
532	LIXA PARA FERRO Nº 220, FL	WORKER	UN	725	R\$ 1,20	R\$ 870,00
533	LIXA PARA PAREDE Nº 80, FL	WORKER	UN	725	R\$ 0,48	R\$ 348,00
534	LIXA PARA PAREDE Nº 120, FL	WORKER	UN	1425	R\$ 0,51	R\$ 726,75
535	LIXA PARA PAREDE Nº 150, FL	WORKER	UN	1525	R\$ 0,48	R\$ 732,00
536	LIXA PARA PAREDE Nº 200, FL	WORKER	UN	1425	R\$ 0,48	R\$ 684,00
538	MASSA ACRÍLICA	VELOZ	GAL	1225	R\$ 18,56	R\$ 22.736,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

539	MASSA PVA	VELOZ	GAL	275	R\$ 13,28	R\$ 3.652,00
542	ROLO PARA PINTURA, 5CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	26	R\$ 1,26	R\$ 32,76
543	ROLO PARA PINTURA, 9CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	29	R\$ 1,90	R\$ 55,10
544	ROLO PARA PINTURA, 15CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	33	R\$ 1,96	R\$ 64,68
545	ROLO PARA PINTURA, 23CM, ESPUMA DE POLIÉSTER, COM CABO	WORKER	UN	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
546	ROLO PARA PINTURA, 5CM, LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 5 MM, COM CABO	WORKER	UN	19	R\$ 2,50	R\$ 47,50
547	ROLO PARA PINTURA, 9CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13 MM, COM CABO	WORKER	UN	21	R\$ 2,92	R\$ 61,32
548	ROLO PARA PINTURA, 15CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 13 MM, COM CABO	WORKER	UN	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
549	ROLO PARA PINTURA, 23CM, PELE DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ 19 MM, COM CABO	WORKER	UN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
550	SELADOR ACRÍLICO	WORKER	GAL	265	R\$ 15,92	R\$ 4.218,80
552	THINNER	VELOZ	L	70	R\$ 12,72	R\$ 890,40
555	TINTA ACRÍLICA PARA PISO	VELOZ	GAL	151	R\$ 32,20	R\$ 4.862,20
556	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO	VELOZ	GAL	336	R\$ 40,96	R\$ 13.762,56
561	TRINCHA DE 1	WORKER	UN	7	R\$ 1,08	R\$ 7,56
562	TRINCHA DE 2	WORKER	UN	11	R\$ 2,42	R\$ 26,62
564	VERNIZ COPAL	VELOZ	GAL	40	R\$ 79,20	R\$ 3.168,00
565	VERNIZ MARÍTIMO	VELOZ	GAL	55	R\$ 79,20	R\$ 4.356,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 591.322,08</b>